



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE *lei nº 019/79-B*

AUTOR: - *Jose' Gomes*

ASSUNTO: - *"Reconhece e como de u-
tilidade Pública a Casa
de Santa Rita de Ibiúna"*

Que reconhece como de UTILIDADE PÚBLICA a CASA DE SANTA RITA de Ibiúna.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º) - Fica reconhecida como sendo de utilidade pública a CASA DE SANTA RITA de Ibiúna.
- Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 09 de agosto de 1979.

JUSTIFICATIVA

Fundada no ano de 1946 e registrada nos Órgãos Oficiais competentes em 1947, a atual CASA DE SANTA RITA de Ibiúna, tem sobrevivido arrojando todas as dificuldades próprias de seu mister, dando o atendimento indispensável aos necessitados que a procuram.

Casa de recolhimento de inválidos, está hoje com muitos infelizes sob seus cuidados, abrigados sob o teto benfazejo, recebendo o tratamento carinhoso dos seus atendentes.

Possui dentre outros, registros no Serviço de Promoção Social do Palácio do Governo do Estado, no Ministério da Saúde, estando cadastrada no C.G.C. do M.F. sob nº 49.315.666/0001-28.

Pelos relevantes serviços sociais que vem prestando desde sua fundação em nossa cidade, foi reconhecida como de utilidade pública pelo governo estadual em janeiro de 1950.

Visando o amparo dos necessitados de nossa comunidade, nada / mais justo do que o reconhecimento da utilidade pública da Casa de Santa Rita/ pela municipalidade, medida que há de abrir-lhe novas portas para o auxílio na prestação do serviço assistencial.

Acreditando ser este o mínimo que podemos fazer, creio na aprovação deste projeto e na sua promulgação como lei.

Sala das Sessões, em 09 de agosto de 1979.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o presente Projeto de Lei nº 019/79-L, foi/ apresentada no Expediente da Sessão Ordinária de dia 09/08 79.

Ibiúna, 10 de Agosto de 1.979

ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o presente Projeto de Lei nº 019/79-L, foi/ remetido ao Presidente da Comissão de Justiça e Redação pa ra exarar Parecer.

Ibiúna, 10 de Agosto de 1.979.

ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o presente Projeto de Lei nº 019/79-L, foi devolvido nesta Secretaria no dia 16/08/79.

Ibiúna, 17 de Agosto de 1.979

ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o presente Projeto de Lei nº 019/79-L, foi incluído na Ordem de Dia da Sessão Ordinária de próximo / dia 23/08/79.

Ibiúna, 17 de Agosto de 1.979.

ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a Discussão e Votação do presente Projeto/ foi adiada em razão do pedido de vista apresentado pelo / Nobre Vereador Fadlo Rahal na Sessão Ordinária de dia 23/ 08/79, tendo o mesmo retirado o presente Projeto no mesmo dia.

Ibiúna, 30 de Agosto de 1.979

ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o presente Projeto de Lei nº 019/79-L, foi devolvido nesta Secretaria no dia 30/08/79.

Ibiúna, 30 de Agosto de 1.979.


ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o presente Projeto de Lei nº 019/79-L, foi inscrito para Discussão e Votação única na Ordem de Dia da Sessão Ordinária do dia 13/09/79.

Ibiúna, 14 de Setembro de 1.979


ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO

CERTIFICO, que de acordo com o Requerimento nº 098/79, de autoria do Nobre Vereador José Gomes, foi adiada a Discussão e Votação da matéria acima citada, sendo retirada da Ordem de Dia da Sessão Ordinária do dia 13/09/79.

Ibiúna, 14 de Setembro de 1.979


ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o presente Projeto de Lei nº 019/79-L, sofreu Discussão e Votação na Ordem de Dia da Sessão Ordinária do dia 27/09/79, tendo sido aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes.

CERTIFICO MAIS, de acordo sua aprovação, através do Ofício nº 697/79, foi expedido o AUTÓGRAFO DE LEI Nº 019/79.

Ibiúna, 28 de Setembro de 1.979


ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Res. 03

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer ao Projeto de Lei nº 019/79-L, que Reconhece de Utilidade Pública a Casa de Santa Rita de Ibiúna.

O projeto é legal^e constitucional.

Quanto ao mérito nada há a opor, haja visto / que, conforme a justificativa do mesmo, a medida visa auxiliar / a entidade, facilitando-lhe a obtenção de recursos oficiais para a assistência aos necessitados que a ela recorrem.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 16 de agosto de 1.979.

Laurindo B. de Moraes

- LAURINDO BOAVENTURA DE MORAES -

Miguel Pereira da Silva

- MIGUEL PEREIRA DA SILVA -

Benedito Rolim de Freitas

- BENEDITO ROLIM DE FREITAS -

4



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 082/79

REQUEIRO à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja oficiado à Casa de Santa Rita, desta cidade, solicitando as seguintes informações:

a) - O Hospital recebe verba do Estado e da União ?

Em caso positivo:

1ª) - Quanto recebeu do Governo Federal nos exercícios de 1977 e 1978 ?

2ª) - Quanto recebeu do Governo do Estado nos exercícios de 1977 e 1978 ?

3ª) - Quanto recebeu em doação de simpatizantes e quais os nomes dos doadores, mencionando nome e valor de cada contribuição ?

b) - Quantos médicos tem o hospital ?

1ª) - Informar o nome do Diretor Clínico e dos demais médicos que prestam serviços ao Hospital.

2ª) - Quanto recebe cada médico mensalmente e quantas horas trabalham por dia ?

c) - Quantas enfermeiras tem o Hospital ?

1ª) - Relacionar os nomes das enfermeiras, bem como o salário mensal que recebe cada um ?

2ª) - Quantas ambulâncias ou outros veículos possui o hospital ?

3ª) - Como foi adquirido esses veículos ?

4ª) - O Hospital tem Alvará de Funcionamento ?

5ª) - Quantos doentes existem atualmente hospitalizados ?

6ª) - Fornecer uma cópia do balancete de 1977 e 1978.

7ª) - Informar como era chamado na época: Hospital Asilo Santa Rita ou Casa de Santa Rita.

- J U S T I F I C A T I V A -

O Objetivo deste requerimento é interceder junto ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Orlando da Silva, para que estude a viabilidade de contribuir para melhores atendimentos médicos hospitalares na Casa de Santa Rita, desta cidade.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE AGOSTO DE 1979.

Fadlo Rahal
-FADLO RAHAL-

-VEREADOR LÍDER DA ARENA-

Of. nº 654/79 - 31/08/79

Of. nº 648/79 - 14/09/79



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 098/79

pls. 098

Ibiúna, 13 de Setembro de 1979.

Excel. Sr.

SR. GABRIEL VERINA

Requeiro à Mesa, seja adiada a discussão do Projeto de Lei nº 019/79-L que denomina como de Utilidade / Pública a Casa de Santa Rita de Ibiúna, até que chegue as in- / formações, objeto de requerimento do Nobre Vereador Fadlo Rahal.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1979.


- JOSÉ GOMES - VEREADOR -

CASA DE SANTA RITA DE IBIUNA

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 — Fone 41-1109 — IBIÚNA — São Paulo

C.G.C. N.º 49.315.666/0001

Ibiuna, 12 de Setembro de 1.979.

Ilmº Sr.

LUIZ GABRIEL VIEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA

Prezado Senhor:

Por meio desta, estamos respondendo as informações em atendimento ao ofício nº 557/79 do dia 31/08/79 referente ao / requerimento nº 082/79, como segue:

1º) Em atendimento ao item "a" do questionário, é necessário esclarecer que esta entidade não é mais hospital e sim, somente asilo, onde presta atendimento a idosos e inválidos.

Recebemos Verba do Estado e da União.

Do Governo Federal recebemos:

1977 - Cr\$42.000,00 (Quarenta e Dois Mil / Cruzeiros).

1978 - Cr\$38.000,00 (Trinta e Oito Mil Cruzeiros).

Do Governo Estadual recebemos:

1977 - Cr\$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Cruzeiros).

1978 - Cr\$290.000,00 (Duzentos e Noventa / Mil Cruzeiros).

De simpatizantes recebemos em 1978 a importância de Cr\$172.963,60, assim distribuídas:

ANONIMOS - Cr\$ 85.150,00

PETRONILHA TEIXEIRA - Cr\$ 3.000,00

NAZARIA C. FREITAS - Cr\$ 21.000,00

CATARINA L. PAPAIZ - Cr\$ 10.000,00

Recb: 20/09/79

ANGELA RAMALHO SILVA

Diretora de Secretaria Administrativa

continua ...

CASA DE SANTA RITA DE IBIUNA

Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 330 — Fone 41-1109 — IBIÚNA — São Paulo

C.G.C. N.º 49.315.666/0001

continuação ...

BENEDITA RODRIGUES	Cr\$ 7.000,00
GERÔNIMO DOS SANTOS	Cr\$ 14.000,00
BELMIRO DE ALMEIDA	Cr\$ 10.500,00
FRANCISCO JAFONÊS	Cr\$ 4.000,00
PEDRO MOREIRA SENNA	Cr\$ 5.600,00
MANOEL MENINO DE ALMEIDA	Cr\$ 1.000,00
MARIA AP. SAVIO DE OLIVEIRA	Cr\$ 800,00
AURELIO PEDRAZZOLI	Cr\$ 4.000,00
JORNADA PERMANENTE DE COLABORAÇÃO	Cr\$ 6.913,60

2º) Em atendimento ao item "B" e "C" informamos que não temos médicos nem enfermeiras.

Esta Casa não possui ambulância, mas possui / duas viaturas marca Kombi, uma em estado precário para uso, e outra em / estado normal.

Ambas foram doadas pelo Governo do Estado em atendimento ao item 3º da questão "C" do questionário.

A Casa Santa Rita de Ibiuna, atendendo ao item 4º da questão "C" está registrada em todas repartições atinentes, quer / Estaduais e Federais. Sómente não temos o Registro Municipal, mas estamos preparando os documentos para obtermos o Alvará de Funcionamento Municipal.

No que diz respeito ao item 5º da questão "C" podemos informar que não há doentes hospitalizados, mas há 53 internados, de ambos os sexos, em estado de desamparo ou inválidos.

Segue os Balanços solicitados e aproveitamos / para reafirmar que esta Casa denomina-se "CASA DE SANTA RITA DE IBIUNA".

Assim sendo, acreditamos ter respondido as informações que V.Sa. nos solicitou e que havendo alguma dúvida com referência a elas, estamos a disposição de V.Sa. para esclarecimentos.

Sem mais,

Atenciosamente

Nazaria Cipriano de Freitas
- NAZARIA CIPRIANO DE FREITAS -
- PRESIDENTE -

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977
FIRMA = CASA SANTA RITA DE IBIUNA

FIRMA= CASA SANTA RITA DE IBIUNA

		<u>DEBITO</u>	<u>CREDITO</u>
03	- Receitas.....		307.168,12
10	- Despesas Administrativas...	186.862,19	
	Superavit Verificado no Pre-		
	sente Exercício.....	120.305,93	

DEBITO

CREDITO

307.168,12

186.862,19

120.305.93

307.168.12

307.168,12

[illegible]

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

A T I V O

ATIVO FINANCEIRO

01:01	- Caixa.....	1.844,26
-------	--------------	----------

01.01.0 - Bancos

01.01.01 - Bco do Est.de S.Paulo S/A. 8,44

01.01.02 - Bco do Brasil S/A.....	0,60
-----------------------------------	------

01.03 - Caixa Econ.do Est.S.Paulo.	21.86	1.875,16
------------------------------------	-------	----------

02 ATIVO REALIZAVEL

02.02.06 - Contas a Pagar.....	380,88
--------------------------------	--------

02.02.07 - Titulos e Val.Imobiliarios	280,58
---------------------------------------	--------

02.02.08 - Drogas e Medicamentos.....	695,59
---------------------------------------	--------

02.02.09 - Materiais Diversos.....	4.290,59
------------------------------------	----------

02.02.10 - Ferramentas.....	503,80	6.151,44
-----------------------------	--------	----------

04 - ATIVO IMOBILIZADO

04.01.0 - IMOBILIZADO TECNICO

04.01.06 - Mov.Utens.Coz.Copa e Mesa. 34.026.55

04.01.11 - Mat.Diverso-Gab.Medico.....	500,00
--	--------

04.01.11 - Mat.Diverso-Sala Cirurgica	33.953,60
---------------------------------------	-----------

04.01.11 - Mat.Diverso-Equipamentos..	11.190,96
---------------------------------------	-----------

04.01.12 - Bens Imobiliaricos-Imoveis, 206,098,46

04.01.13 - Veiculos	14.668,00	300.437,57	308.464,17
---------------------	-----------	------------	------------

P A S S I V O

07.01	- Patrimonio.....	300.130,72
-------	-------------------	------------

07.01.0	- Restos a Pagar.....	1.512,00
---------	-----------------------	----------

07.01.02 - INPS	2.499,65
-----------------------	----------

07.01.03 - I.Renda R.na Fonte.....	985,37
------------------------------------	--------

07.01.06 - Contrib.Sindical a Recolher	51,80
--	-------

07.01.07 - Titulos a Pagar.....	3.000,00
---------------------------------	----------

07.03.01 - Fornecedores.....	284,63	8.333,45	308.464,17
------------------------------	--------	----------	------------

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO GERAL encerrado em 31 de dezembro de 1977 na importância de Cr.\$ 308.464,17 (Trezentos e oito mil e quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros e dezessete centavos).

Ibiuna, SP., 31 de dezembro de 1977

ANTONIO SANDRONI FILHO

TE- CRCSP- 57664

PRÉSIDENTE

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.978.

CASA DE SANTA RITA DE IBITUNA

	DEBITO	CREDITO
3.1 Despesas administrativas.....	42.076,31	
3.2 Despesas c/ manutenção.....	238.210,57	
3.3 Despesas c/ construção.....	13.512,50	
3.4 Encargos tributarios.....	6,86	
03.01.0 Subvenções.....		328.000,00
03.02.0 Outras receitas.....		238.474,86
Superavit verificado no exercicio.....	272.668,62	
	566.474,86	566.474,86

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.978.

A T I V O

01.0 IMOBILIZADO TECNICO		
04.01.06	Nov. Utens. Coz. Copa e Mesa.....	34.535,65
04.01.11	Mat. Diverso- Gab. Medico.....	500,00
04.01.11	Mat. Diverso- Sala Cirurgica.....	33.953,60
04.01.11	Mat. Diverso- Equipamentos.....	11.190,96
04.01.12	Bens Imobiliarios- Imoveis.....	267.179,12
04.01.13	Veiculos.....	119.956,00
		467.315,33
01 ATIVO FINANCEIRO		
01 01	Caixa.....	56.858,63
01.01.0	Bancos	
01.01.01	Banco do Est. São Paulo S/A.....	40.320,09
01.01.02	Banco do Brasil S/A.....	2.405,64
01.01.03	Caixa Econ. Est. São Paulo.....	21,86
		99.606,22
02 ATIVO REALIZAVEL		
02.02.06	Contas a Receber.....	380,88
02.02.07	Titulos e Val. Imobiliarios.....	280,58
02.02.08	Drogas e Medicamentos.....	695,59
02.02.09	Materiais Diversos.....	4.290,59
02.02.10	Ferramentas.....	503,80
		6.151,44
		573.072,99

P A S S I V O

07.01	Patrimonio.....		572.799,34
07.01.03	Imp. Renda Retido na Fonte.....	111,21	
07.01.06	Cont. Sindical a Recolher.....	162,44	
			<u>273,65</u>
			573.072,99

RECONHECEROS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.978 NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 573.072,99 (QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SE TENTA E DOIS CRUZETOS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

Ibiuna, SP, 31 de Dezembro de 1.978.

ANTONIO ROLIM SOARES
TESOUREIRO

CASA SANTA RITA DE IBIUNA
NAZARIA CIPRIANO DE FREITAS- PRESIDENTE

ANTONIO SANDRONI FILHO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

Ofício nº 697/79

Ibiúna, 28 de Setembro de 1.979

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a V. Ex^a., o AUTÓ/
GRAFO DE LEI Nº 019/79, referente ao Projeto de Lei nº 019/79-L,/ que "Reconhece como de Utilidade Pública a Casa de Santa Rita de/ Ibiúna", aprovado na Sessão Ordinária do dia 27 de corrente Mês.

Valho-me de ensejo, para apresentar-lhe os pro//
testos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Luiz Gabriel Vieira]
LUIZ GABRIEL VIEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

DR. ORIANDO DA SILVA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pls 011

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 019/79

"QUE RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA /
DE SANTA RITA DE IBIÚNA".

FACO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna apro/
va e, eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade Prefeito/
do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a se/
guinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica reconhecida como sendo de Utili/
dade Pública a Casa de Santa Rita de Ibiúna.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de/
sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBI
ÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1.979


LUIZ GABRIEL VIEIRA
PRESIDENTE

Prof. JÚLIO CÉSAR RABELO
1º SECRETÁRIO

= MIGUEL PEREIRA DA SILVA =

= 2º SECRETÁRIO =